



Câmara Municipal de Niterói

Mandato Paulo Eduardo Gomes

PROJETO DE LEI nº 039/2022

EMENDA ADITIVA Nº /2022

Emenda Aditiva para assegurar previsão orçamentária para “Ampliação, adequação e modernização da Rede de Saúde”, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício Financeiro de 2023 do Município de Niterói.

Art. 1º. Fica criada a ação “Ampliação, adequação e modernização da Rede de Saúde”, no Programa Programa 0133 – Atenção à Saúde, no Anexo II do Livro de Orçamento de 2023, que passa a vigorar da seguinte forma:

“AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE”

| TIPOLOGIA | ATIVIDADE FINALÍSTICA | | | FUNÇÃO | ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
|----------------------------------|--------------------------|------|-------------|-------------------|-------------------------|-----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | SUBFUNÇÃO | REDE MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| METAS FÍSICO-FINANCEIRAS DA AÇÃO | | | | | | |
| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | ANO | META FÍSICA | META FINANCEIRA | ORIGEM DO RECURSO | |
| | | | | | TESOURO | OUTRAS FONTES |
| POPULAÇÃO MELHOR ATENDIDA | % | 2023 | 100 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 0,00 |
| Total | | | | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 10.000.000,00 | R\$ 0,00 |



Câmara Municipal de Niterói

Mandato Paulo Eduardo Gomes

Art. 2º - Os valores para execução da ação acima serão compensados da ação abaixo indicada, constante do Anexo II do Livro de Orçamento de 2023, cuja a soma total realocada é de R\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de reais).

3097 – RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ORLAS

Órgão Responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

| TIPOLOGIA | PROJETO | FUNÇÃO | | | URBANISMO | |
|----------------------------------|-------------------|--------|-------------|---------------------------|-----------------------------------|-----------------|
| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | EMUSA | | | | SUBFUNÇÃO: INFRA ESTRUTURA URBANA | |
| METAS FÍSICO-FINANCEIRAS DA AÇÃO | | | | | | |
| PRODUTO | UNIDADE DE MEDIDA | ANO | META FÍSICA | META FINANCEIRA | ORIGEM DO RECURSO | |
| | | | | | TESOURO | OUTRAS FONTES |
| ORLA RECUPERADA | Unidade | 2023 | 5 | R\$ 128.803.247,33 | R\$ 128.803.247,33 | R\$ 0,00 |
| Total | | | | R\$ 128.803.247,33 | R\$ 128.803.247,33 | R\$ 0,00 |

JUSTIFICATIVA

A saúde pública é um dever do Estado e direito do cidadão. O atendimento público e gratuito através do SUS é um princípio de que deve ser mantido. Em todo o país já ficou demonstrado que modelos de terceirização ou privatização da saúde, através de transferência de recursos e da gestão para Organizações Sociais ou Fundações de Direito Privado, tem trazido enormes prejuízos à população.

Em Niterói, o Estado vem falhando no seu dever de prestar a devida assistência da saúde, deixando o cidadão, muitas vezes, desamparado. Resolver o grave quadro de saúde no nosso município deveria ser uma das prioridades da administração.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2022.

Paulo Eduardo Gomes

Benny Briolly